



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano

### REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Nome:	
Nome Social:	
Cargo:	SIAPE:
E-mail:	Tel.:
Lotação/Campus:	
Unidade de exercício:	

Requer a concessão de \_\_\_\_\_ dias de Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo (05 anos de efetivo exercício – quinquênio) compreendido entre \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para participar de (informar as ações pretendidas de acordo com o Decreto nº 9.991/2019):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2) Modalidade: ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) A distância. Sendo a modalidade presencial ou semipresencial, indicar o local de realização das ações:

\_\_\_\_\_

3) Carga horária total de: \_\_\_\_\_ horas, conforme documentação em anexo.

4) Período para usufruto da licença: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

5) Instituição Promotora: \_\_\_\_\_

6) Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor **no IF Baiano**:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### Termo de Compromisso:

Caso a licença para capacitação seja concedida, me comprometo a apresentar, **no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades**:

1. certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação que gerou a licença;
2. relatório de atividades desenvolvidas; e
3. cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com a assinatura do orientador,





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano

quando for o caso.

Estou ciente de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento dos gastos com meu afastamento ao órgão, na forma da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**Manifestação da Chefia Imediata**

1. As ações pretendidas pelo requerente estão alinhadas ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

a) ao seu órgão de exercício ou de lotação: ( )Sim ( )Não;

b) à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança:

( )Sim ( )Não.

2. O horário ou o local das ações pretendidas inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor: ( )Sim ( )Não.

3. Na análise do pleito, foram considerados os períodos de maior demanda de força de trabalho e se o afastamento do servidor inviabilizará o funcionamento da unidade: ( )Sim ( )Não

De acordo com a licença: ( )Sim ( )Não.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**Manifestação do Diretor Geral (campus), Diretor Sistêmico ou Pró-Reitor (Reitoria):**

De acordo com a licença: ( )Sim ( )Não

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura





### ATENÇÃO!

#### São requisitos básicos para a concessão da Licença para Capacitação:

1. Cumprir 5 anos de efetivo exercício;
2. O curso deve ser correlato às atribuições do cargo ou atuação que o(a) servidor(a) desempenhe ou lhe seja inerente.

#### Procedimentos:

1. Imprimir, preencher, assinar o presente requerimento e abrir **processo** no SIGA;
2. Anexar documento do órgão ou entidade responsável pela ação, comprovando a oferta, com período para realização, ou comprovante de matrícula, constando carga horária, data de início e término;
3. Conforme artigo 34, da IN nº 201/2019, em caso de realização de atividade voluntária, o processo de licença para capacitação deverá ser instruído com a declaração da instituição onde será realizada a atividade, informando: a natureza da instituição; a descrição das atividades de voluntariado a serem desenvolvidas; a programação das atividades; a carga horária semanal e total; e o período e o local de realização.
4. Anexar Formulário Geral de Nada Consta;
5. É necessária a manifestação da Chefia Imediata, assim como da Direção Geral (campus)/ Diretor ou Pró-Reitor (Reitoria);
6. O servidor deverá apresentar ao NAGP (que remeterá ao NUCAP) ou ao NUCAP (para os servidores em exercício na Reitoria), **no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades**, certificado ou documento equivalente que comprove a participação na ação que gerou a licença; relatório de atividades desenvolvidas; assim como cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com a assinatura do orientador, quando for o caso.

#### Observações:

1. Conforme o artigo 96-A, §2º, da Lei nº 8.112/1990, o servidor que usufruir de licença para capacitação não poderá solicitar afastamento para participação em programa de mestrado ou doutorado até dois anos após a licença;
2. A licença para capacitação poderá ser utilizada para prorrogação dos prazos de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para estudo no exterior, segundo o Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019;
3. Consoante o artigo 25, III, do Decreto nº 9.991/2019, a licença para capacitação somente será concedida para participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira, quando recomendável ao exercício das atividades do servidor interessado, conforme atestado pela chefia imediata;
4. De acordo com o artigo 23, da IN nº 201, de 11/09/2019, quando a licença para capacitação for concedida de forma parcelada, nos termos do §3º do art. 25 do Decreto nº 9.991, de 2019, deverá ser observado o interstício mínimo de **sessenta dias** entre quaisquer períodos de gozo de licença para capacitação;
5. O IF Baiano poderá conceder licença para capacitação somente quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações for **superior a 30 (trinta) horas semanais**, conforme artigo 26, do Decreto nº 9.991/2019;
6. O quantitativo máximo de servidores que usufruirão a licença para capacitação simultaneamente não será superior a dois por cento dos servidores em exercício no IF Baiano, e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

